



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA
PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 406/90

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO
ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO
COM A EMATER/MG".**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo de Re-ratificação ao convênio celebrado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG, em 28/03/77, visando alterar o índice de 1% sobre o FPM para o pagamento total dos salários, inclusive encargos sociais, do atual quadro de funcionários do escritório local da EMATER.

§ 1º - A despesa prevista no artigo, não poderá ultrapassar a 2,4% (dois vírgula quatro por cento) do valor do FPM do mês.

§ 2º - O escritório local da EMATER prestará, à Câmara Municipal, relatório mensal de suas atividades .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de Abril de 1990.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretario